

DECRETO Nº 2.211 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 35.246,00 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais) as seguintes dotações orçamentárias:

12 – Educação
2.029 – Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.646,00
Fonte: 1059 - Cota-Parte Salario Educação Federal – QSE

12 – Educação
2.029 – Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 500,00
Fonte: 1006 – PDDE

12 – Educação
2.024 – Manutenção Da Merenda Escolar Para A Educação Infantil - Creche
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 1.100,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

18 – Gestão Ambiental
2.128 – Manutenção Das Atividades Do Horto Florestal
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 8.000,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

15 – Urbanismo
2.014 – Manutenção Do Serviço De Iluminação Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

De acordo com o Art. 8º, III da Lei 884 de 27/12/2018:

12 – Educação
2.029 – Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 105,00
Fonte: 1059 - Cota-Parte Salario Educação Federal- QSE

12 – Educação
2.027 – Manutenção Da Educação Infantil - Creche
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 849,00
Fonte: 1059 - Cota-Parte Salario Educação Federal- QSE

12 – Educação
2.080 – Manutenção Da Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 849,00
Fonte: 1059 - Cota-Parte Salario Educação Federal- QSE

12 – Educação
2.029 – Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00
Fonte: 1006 – PDDE

12 – Educação
2.029 – Manutenção Do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 400,00
Fonte: 1006 - PDDE

De acordo com o Art. 7º, I da Lei 884 de 27/12/2018:

10 – Saúde
1.037 – Equipamentos E Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 9.100,00
Fonte: 40 ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

15 – Urbanismo
1.052 – Pavimentação Das Vias Urbanas
4.4.90.51 – Obras E Instalações.....R\$ 15.000,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

15 – Urbanismo
2.017 – Pavimentação E Reformas Das Vias Urbanas
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 3.000,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

26 – Transporte
1.020 – Aquisição De Veículos, Maquinas E Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 2.000,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

26 – Transporte
1.021 – Construção De Abrigos Em Estradas Municipais
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 500,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

26 – Transporte
1.021 – Construção De Abrigos Em Estradas Municipais
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

Art. 3º Fica suplementado no valor de R\$ 742,36 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) a seguinte dotação orçamentária:

12 – Educação
2.029 – Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 742,36
Fonte: 1006 - PDDE

Art.4º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima o superávit financeiro apurado em 31.12.2018 na Fonte de Recurso 1006 - PDDE, e o disposto no Art. 8º, III, da Lei 884 de 27/12/2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2019.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27-11-2019

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração